



# Diário **Oficial**

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

## Sumário

[Exonerações – 1 até 5;](#)

[Decretos – 6 até 8;](#)

[Leis – 9 até 12;](#)

[Resoluções – 13 até 17;](#)

## Exonerações

### PORTARIA Nº 284/2012

**SÚMULA:** Exonera a pedido, o funcionario ocupante de cargo Efetivo e dá outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 1.587/2012 de 04/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerado a pedido, a partir do dia 31/12/2012, do cargo efetivo de Contador, o funcionário Senhor. **ANTONIO GUELF**I, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.657.776-2 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 11 de dezembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

**Prefeito Municipal****P O R T A R I A   N º 272/2012****SÚMULA:** Exonera os funcionarios ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerados, a partir do dia 17/12/2012, os funcionários abaixo relacionados ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão.

<b>ANDRÉ APARECIDO DA SILVA</b>	<b>Chefe da Divisão de Obras e Engenharia</b>
<b>ESTELAMÔNIA T. C. DA SILVA</b>	<b>Chefe Seção de Convênios</b>
<b>JOSE CARLOS FRANZÃO</b>	<b>Diretor D. de Agricultura e Meio Ambiente</b>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA****Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 273/2012**

**SÚMULA:** Exonera os funcionarios ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerados, a partir do dia 31/12/2012, os funcionários abaixo relacionados ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão.

<b>APARECIDO CALSAVARA</b>	Chefe da Seção de Iluminação Pública
<b>DENIS FERREIRA DA SILVA</b>	Chefe da Divisão de Informática
<b>DILMAR FREGÚLIA LETRARI</b>	Chefe da Seção de Serviços do Detran
<b>GENERINO RECH</b>	Diretor de Administração e Finanças
<b>ISMAEL DONIZETE PETRUCI</b>	Assessor de Assuntos Jurídicos
<b>MARIZA N. MANSO DE SOUZA</b>	Chefe da Seção de Licitações e Contratos
<b>MIGUEL ANTONIO MARTINS</b>	Chefe da Contadoria Geral
<b>NILSON ALVES DE OLIVEIRA</b>	Chefe da Div. Cerimonial Rel. Públicas
<b>ORESTES KOVALCZUK</b>	Diretor de Saúde
<b>OSMAR MARTINS</b>	Diretor de Infra-Estrutura
<b>RENATO F. DA SILVA COELHO</b>	Chefe da Divisão de Finanças
<b>RUBELMAR S. DE OLIVEIRA</b>	Assessor de Gabinete
<b>VALÉRIA F. OLIVEIRA</b>	Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

[Topo](#)

## Decretos

### DECRETO N.º 149/2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal n.º 671, datada de 15 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária de 2012);

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.025,00 ( trinta e cinco mil e vinte e cinco reais) junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal	
0205	Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011	Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.11/01104	Vecto e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$	29.339,00
0300	Fundos Especiais	
0303	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1300.2.037	Ações da Vigilancia Sanitaria	
391-3.3.90.39 /01497	Outros Serviços de Terceiros P. Juridica.....R\$	5.686,00
	<b>TOTAL .....</b> R\$	<b>35.025,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Superávit Financeiro Recalculado do exercício de 2011, correspondente às Fontes de Recurso n.º 1104 e 1497;

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 06 de dezembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 153/2012**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 694, datada de 06 de junho de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** na importância de R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal	
0204	Departamento de Administração e Finanças	
04.244.1052.2.007	Assuntos Comunitários	
73-3.3.50.41/01000	Contribuições.....R\$	2.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>.....R\$</b>	<b>2.400,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200	Poder Executivo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
12-3.1.90.13/01000	Obrigações Patronais – INSS.....R\$	2.400,00
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>2.400,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 12 de dezembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 155/2012**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º Lei Municipal 671 de 15 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.486,32 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal	
0206	Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.3.024	Construção e Reforma de Praças e Logradouros Públicos	
4.4.90.51 /31783	Obras e Instalações.....R\$	66.486,32
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>66.486,32</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos n.º 31783 – Convênio Ministério das Cidades/Construção de Calçadas e Sinalização Avenida São Paulo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 18 de dezembro 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

[topo](#)

**Leis****LEI N.º. 728/2012**

**SÚMULA:** Faz desafetação de bem imóvel e autoriza a sua concessão de uso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Desafeta do patrimônio público do Município de Formosa do Oeste o imóvel urbano denominado de: Área Industrial “J”, com área de 1.081,10m<sup>2</sup> (um mil, oitenta e um vírgula dez metros quadrados), do Bairro Industrial, da Gleba Rio Verde-2, situado neste Município e Comarca, sem benfeitoria e com as seguintes confrontações: Norte com a Avenida Pará, com 36,00 metros; Leste área rural Chácara 220, com 73,37 metros; Oeste com a Avenida Terra Rica com 60,83 metros, registro anterior nº. 4.108 do livro nº. 3-H do CRI de Cascavel-Pr, Matrícula nº. 15.768, Ficha 1 do CRI de Formosa do Oeste -PR, avaliado em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer Concessão de Uso do imóvel descrito no artigo anterior pelo prazo de 20 (vinte) anos a Associação do Evangelho Quadrangular de Formosa do Oeste, CNPJ sob o nº. 15.400.102/0001-71.

Art. 3º Deverá constar na escritura pública como finalidade única a construção da sede da Associação mencionada no artigo anterior, fruto da cessão de uso.

Art. 4º A construção será iniciada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias e concluída dentro de 540 (quinhentos e quarenta) dias improrrogável, ou sejam 18 (dezoito) meses.

Art. 5º Todas as despesas com a construção da sede própria da Associação do Evangelho Quadrangular de Formosa do Oeste/PR, serão custeada pela mesma.

Art. 6º Na escrituração de cessão de uso do imóvel deverá obrigatoriamente constar cláusula de reversão ao Município se a Associação não cumprir as exigências contidas nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 673/2011 de 29/12/2011.

Paço Municipal, 18 dezembro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA

Prefeito Municipal

**LEI N.º. 728/2012**

**SÚMULA:** Denomina a Academia da Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Academia de saúde localizada no canteiro central da Avenida Paraná saída para a Comunidade de Guaporé fica denominada de MARLENE BRANDINI TOGNATO em homenagem póstuma a popular **DINHA** da Padaria.

Parágrafo Único. A municipalidade afixará placa indicativa contendo o nome da homenageada nas instalações da academia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 dezembro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA

Prefeito Municipal

**LEI N.º. 730/2012**

**SÚMULA:** Dá-se o nome de MOISES MACHADO SANTANA ao Parque Industrial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de MOISES MACHADO SANTANA o Parque Industrial localizado as margens da PR-317 K 1 saída para Jesuítas.

Parágrafo Único. A municipalidade afixará placa indicativa contendo o nome do homenageado naquele parque industrial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 dezembro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 731/2012**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2012, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal	
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
106-.3.90.30/01103	Outros Serviços de Terceiros– Jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....	.....R\$	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada o constante no Art. 9º da Lei Municipal N. 671/2011.

0200	Poder Executivo Municipal	
0204	Depto de Administração e Finanças	
28.843.2050.0.005	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
84-4.6.90.71/01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	20.000,00
TOTAL.....	.....R\$	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de dezembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**

Prefeito Municipal

[topo](#)

## Resoluções

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012–CMDCA

**SUMULA:** DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE-PR, ANEXO I DA RESOLUÇÃO 006/2012 DESTE CONSELHO.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formosa do Oeste – PR, através da sua Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução 006/2012, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.069/90, na Lei Municipal 415/2006 de 08 de agosto de 2006, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova as alterações no calendário das Eleições para Conselheiro Tutelar de Formosa do Oeste, ANEXO I da Resolução 006/2012 deste conselho.

ANEXO I

#### Calendário das Eleições para Conselheiro Tutelar de Formosa do Oeste

data	Ato
03/11/2012	Art. 35 Lei 415/2006:  1 - Publicar Edital de início do processo eleitoral:  Devera conter prazos para registro de candidaturas, regras para divulgação de candidaturas resolução, calendário e Comissão Organizadora (art. 34 § único).  2 – Oficiar o Ministério Público – art. 35, § único
05/11/2012	Art. 35:  1 – Início do Prazo para os interessados formularem requerimento de inscrição para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar.
19/11/2012	Art. 35:  1 – Ultimo dia para os interessados formularem requerimento de inscrição para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar.
20/11/2012	Art. 38:  1 – Publicação de Edital formulado pela Comissão Organizadora contendo o nome dos candidatos e a abertura do prazo de dez dias para a apresentação de

	<p>impugnações. Deverá constar do edital a informação que os documentos de inscrição, durante o prazo, ficarão à disposição de qualquer interessado e a advertência do art. 39.</p> <p>2 – Providenciar notificação ao Ministério Público para impugnação no prazo de 10 dias.</p>
20/11/2012	<p>Art. 38:</p> <p>- Início do Prazo para impugnação – interessados e MP.</p>
29/11/2012	<p>Art. 38:</p> <p>- Final do Prazo para impugnação – interessados e MP.</p> <p>Obs.: O MP poderá impugnar a candidatura a qualquer tempo, contudo, após este prazo, não haverá suspensão do processo, salvo determinação expressa.</p>
30/11/2012	<p>Art. 39, § 1.º:</p> <p>- Data máxima para intimar os candidatos acerca de eventual impugnação.</p>
03/12/2012	<p>Art. 39, § 1.º:</p> <p>- Data para início do prazo de defesa de impugnações.</p>
07/12/2012	<p>Art. 39, § 1.º:</p> <p>- Data máxima para o final do prazo de defesa de impugnações.</p>
08/12/2012	<p>Art. 39, §§ 2.º e 3.º:</p> <p>- Publicação de Edital com relação dos candidatos com inscrições deferidas com abertura de prazo de 3 dias para recurso dos interessados ao CMDCA.</p>
10/12/2012	<p>Art. 39, §§ 2.º e 3.º:</p> <p>- Início do prazo para recurso ao CMDCA</p>
12/12/2012	<p>Art. 39, §§ 2.º e 3.º:</p> <p>- Fim do prazo para recurso ao CMDCA.</p>
12/12/2012	<p>Art. 39, §§ 2.º e 3.º:</p> <p>- Data da Plenária do CMDCA para julgamento de eventuais recursos.</p>
13/12/2012	<p>Art. 40, § único:</p> <p>Notificar o MP da relação dos candidatos Habilitados, bem como da data das avaliações médicas e psicológicas, deverá constar do edital os profissionais que</p>

	vão elaborar a prova escrita, bem como os responsáveis pela avaliação médica e psicológica.
14 a 17/12/2012	Data da Avaliação médica e psicológica dos candidatos
20/12/2012	Reunião com os candidatos para expor as regras de campanha às 10 horas
20/12/2012	Art. 43, § 2.º:  Início do Período de Divulgação de Candidaturas pelos candidatos
19/01/2013	Ultimo dia para Divulgação de Candidaturas
20/01/2013	Data da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Formosa do Oeste
21/01/2013	Art. 49, § 3.º  Início prazo para recurso ao CMDCA às impugnações ofertadas durante a apuração.
23/01/2013	Art. 49, § 3.º  Ultimo dia para recurso ao CMDCA às impugnações ofertadas durante a apuração.
24/01/2013	Data para julgamento dos recursos pelo CMDCA.
26/01/2013	Publicação do resultado final do processo de eleição
08/02/2013	Posse dos Eleitos.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 17 de dezembro de 2012.

**IZAURA BERNARDES MARTINS**

**Presidente****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012–CMDCA**

**SUMULA:** DISPÕE ACERCA DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE-PR.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formosa do Oeste – PR, através da sua Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução 006/2012, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.069/90, na Lei Municipal 415/2006 de 08 de agosto de 2006, vem por meio deste tornar público a presente resolução,

**Artigo 1º** - Torna-se pública a relação dos candidatos **APTOS** para concorrer à função de Conselheiro Tutelar no município de Formosa do Oeste:

Nº.	Nome do Candidato Inscrito	Doc. Identificação
002	AGNALDO STELA	4.113.317-1
003	ALEXANDRO MOURA CORDEIRO	6.628.961-3
004	CECILIA SOLDA FRANCO	1.609.866-3
007	HEBER GERONUTE DE PAULA	8.455.834-6
009	JHEIME MERYS DA SILVA DE OLIVEIRA	8.325.061-5
010	JOSÉ CARLOS FRANZÃO	4.588.706-5
012	LUCIMEIRA MARQUES GONÇALVES	5.813.517-8
013	LUIZO RODRIGUES DOS SANTOS	4.076.611-1
015	MARIA DE FATIMA DA COSTA KOVALCZUK	4.014.726-8
018	NILDELENA DELFINO SOARES DE FIGUEIREDO	8.763.416-7
022	RODRIGO MARQUES GOVANI	10.385.205-6
024	SEBASTIÃO DOS SANTOS	1.722.594
026	VALERIA FRACAROLLI DE OLIVEIRA	9.557.594-3
027	VANDERSON DA SILVA	8.751.757-8

**Artigo 2º** - Ficam os candidatos acima nominados CONVOCADOS para participarem da reunião com a comissão organizadora para expor as regras da campanha eleitoral, no próximo dia 20/12/2012 as 10h na prefeitura municipal de Formosa do Oeste/Pr.

**Artigo 3º** - Conforme Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução 006/2012 do CMDCA, o Representante do Ministério Público poderá impugnar, a qualquer tempo candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 18 de dezembro de 2012.

**IZAURA BERNARDES MARTINS**

**Presidente**

[Topo](#)